

LEI Nº 1768, DE 03 DE ABRIL DE 2000.

“AUMENTA O NUMERO DE VAGAS NO EMPREGO PÚBLICO DE COORDENADOR DO SERVIÇO SOCIAL, DO ANEXO III, CLASSE NS III, DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N.º 05, DE 01 DE JUNHO DE 1995 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica acrescentada mais uma vaga no Emprego Público de Coordenador do Serviço Social, do Anexo III, da Lei Municipal Complementar n.º 05, de 01 de junho de 1995, ficando este cargo com o total de 02 (duas) vagas.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Tancredo Neves, 03 de abril de 2000.

PROF.º JOÃO BOSCO DE BRITO
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIA DE BRITO
Secretário Municipal